



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém/Pará

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA

Órgão: Secretaria Municipal de Governo - SEMG

CNPJ: 05.182.233/0033-53

Endereço: Av. Dr. Anysio Chaves, 853, Aeroporto Velho

CEP: 68.030-290

Cidade: Santarém-PA

#### 1. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A PREFEITURA E OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Materiais de Consumo |                                                              |     |      |             |             |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|-----|------|-------------|-------------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO                                                    | UND | QTD  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1                    | Fonte ATX 350W                                               | UND | 30   | 193,50      | 5.805,00    |
| 2                    | Teclado padrão (USB)                                         | UND | 30   | 58,24       | 1.748,10    |
| 3                    | Mouse padrão (USB)                                           | UND | 30   | 17,27       | 518,10      |
| 4                    | Mouse pad com apoio de punho                                 | UND | 50   | 40,51       | 2.025,50    |
| 5                    | Conectores RJ45 Cat6                                         | UND | 5000 | 3,64        | 18.200,00   |
| 6                    | Conector Keystone RJ45 Cat6                                  | UND | 2000 | 18,17       | 36.340,00   |
| 7                    | Caixa de Cabo de rede Cat6 furakawa                          | CX  | 10   | 1.499,00    | 14.990,00   |
| 8                    | Caixas de Cabo de rede Cat6 Blindada para uso externo        | CX  | 01   | 1.350,00    | 1.350,00    |
| 9                    | Roteador Wi-fi 6 Gigabit Ax1800 Bivolt                       | UND | 15   | 346,44      | 5.196,60    |
| 10                   | Adaptador Wi-fi USB 3.0 Dual band 2.4 e 5GHz                 | UND | 20   | 136,77      | 2.735,40    |
| 11                   | Rolos de 20m de fita dupla face                              | UND | 05   | 56,94       | 284,70      |
| 12                   | Par Mini Gbic Sfp 1.25gb Wdm 1fo Sc Upc 1310/1550nm Até 20km | UND | 20   | 299,00      | 5.980,00    |
| 13                   | Bobinas de fibra óptica flat drop de 1Km 1FO                 | UND | 02   | 999,00      | 1998,00     |
| 14                   | Cordão Ótico Sc/apc X Lc/pc Sx Sm 10 Metros                  | UND | 20   | 49,90       | 998,00      |
| 15                   | Fita isolante de 20m                                         | UND | 05   | 10,55       | 52,75       |
| 16                   | Caixas de canaleta 20x20mm                                   | CX  | 05   | 25,35       | 126,75      |
| 17                   | Bateria 12V 7A                                               | UND | 30   | 128,46      | 3.853,80    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém/Pará

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |      |          |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------|----------|
| 18 | <b>Cartelas de baterias</b> para computador CR2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 10   | 12,90    | 129,00   |
| 19 | <b>Bateria</b> 9V Íon-Lítio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 10   | 29,90    | 299,00   |
| 20 | <b>Caixas de 1000 Parafuso</b> de 6 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX  | 02   | 89,90    | 179,80   |
| 21 | <b>Pacotes</b> de 1000 Buchas número 6 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PCT | 02   | 69,90    | 139,80   |
| 22 | <b>Parafuso</b> sextavado nº 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 100  | 30,37    | 3.037,00 |
| 23 | <b>Buchas</b> para concreto nº 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 100  | 1,50     | 150,00   |
| 24 | <b>Kit Chave de Catraca:</b> 1 Jogo de soquetes e ponteiros, composto por: 1 maleta plástica, 13 soquetes sextavados encaixe 1/4" (4 mm a 14 mm), 17 soquetes sextavados encaixe 1/2" (10 mm a 32 mm), 5 soquetes hexalobular fêmea encaixe 1/4" (4 mm a 8 mm), 8 soquetes hexalobular fêmea encaixe 1/2" (10 mm, 11 mm, 12 mm, 14 mm, 16 mm, 18 mm, 20 mm e 24 mm), 1 catraca encaixe 1/4", 1 catraca encaixe 1/2", 1 prolongador grande encaixe 1/4", 1 prolongador grande com cabo T encaixe 1/2", 1 cabo T encaixe 1/4", 1 prolongador pequeno encaixe 1/4", 1 prolongador médio encaixe 1/2", 1 adaptador tipo joelho encaixe 1/4", 1 adaptador tipo joelho encaixe 1/2", 2 soquetes para vela (16 mm e 21 mm), 1 cabo adaptador com cabo plástico encaixe 1/4", 3 chaves allen (1,5 mm, 2 mm e 2,5 mm), 8 soquetes sextavados longos encaixe 1/4" (6 mm a 13 mm), 5 soquetes sextavados longos encaixe 1/2" (14 mm, 15 mm, 17 mm, 19 mm e 22 mm), 1 adaptador encaixe 1/2" para bits 5/16", 3 soquetes bits fenda encaixe 1/4" (4 mm, 5,5 mm e 6,5 mm), 2 soquetes bits phillips encaixe 1/4" (PH1 e PH2), 2 soquetes bits pozidrive encaixe 1/4" (PZ1 e PZ2), 7 soquetes bits hexalobular encaixe 1/4" (T8, T10, T15, T20, T25, T27 e T30), 4 bits sextavado interno encaixe 1/4" (3 mm a 6 mm), 3 bits fenda encaixe 5/16" (8 mm, 10 mm e 12 mm), 5 bits sextavado interno encaixe 5/16" (7 mm, 8 mm, 10 mm, 12 mm e 14 mm), 5 bits hexalobular encaixe 5/16" (T40, T45, T50, T55 e T60), 2 bits pozidrive encaixe 5/16" (PZ3 e PZ4) e 2 bits phillips encaixe 5/16" (PH3 e PH4). | KIT | 01   | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 25 | <b>Filtro de Linha:</b> Protetor eletrônico que permite até seis conexões para equipamentos eletrônicos, oferecendo segurança com sua dupla proteção contra sobrecarga e surtos de tensão, com fusível e varistor que atuam nessas situações. Inclui um fusível reserva para substituição e manutenção da proteção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 20   | 57,42    | 1.148,40 |
| 26 | <b>Alicate Bico Reto</b> 6"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 01   | 28,18    | 28,18    |
| 27 | <b>Alicate Corte</b> 6"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 01   | 51,14    | 51,14    |
| 28 | <b>Fixador para cabo com prego</b> (miguelão) 4mm RETANGULAR Utilizado para fixação de diversos cabos redondos, chatos, paralelos ou fios de nylon e aço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 1000 | 0,50     | 500,00   |
| 29 | <b>Mini Martelo de Aço</b> com Cabo Curto e Emborrachado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 01   | 49,90    | 49,90    |
| 30 | <b>Arco de Serra</b> Multifunção Kit com 12 Peças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 02   | 199,00   | 398,00   |
| 31 | <b>Trena</b> curta de aço com autotrava, 5 m x 19 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 02   | 42,24    | 84,48    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290 – Santarém/Pará

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |          |                   |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|-------------------|
| 32                 | <b>Kit Broca:</b> 3 brocas HSS: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 e 6.5mm; 6 brocas para madeira: 4, 5, 6, 7, 8 e 10 mm; 3 brocas para madeira ponta chata: 13, 16 e 19 mm; 6 brocas para concreto: 4, 5, 6, 7, 8 e 10 mm; 50 ponteiros com comprimento 25 mm sendo 3 ponteiros cruzadas tipo pozidrive tamanhos PZ1, PZ2 e PZ3; 6 ponteiros tipo trafix tamanhos T10, T15, T20, T25, T27 e T30; 14 ponteiros ponta cruzada tamanhos PH0, PH1, PH2 e PH3; 10 ponteiros hexagonais tamanhos 3, 4, 5, 6 e 7 mm; 3 ponteiros quadradas tamanhos S1, S2 e S3; 14 ponteiros ponta chata tamanhos 6, 8, 10 e 12 mm; 13 ponteiros com comprimento 50 mm sendo 3 ponteiros chatas tamanhos 6, 8 e 10 mm; 3 ponteiros tipo trafix T10, T15 e T20; 7 ponteiros tipo fenda cruzada tamanhos PH1, PH2 e PH3; 10 ponteiros tipo soquete tamanhos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 mm; 3 escareadores; 1 suporte magnético para ponteiros; 1 trena 2 m; 1 chave com efeito catraca para as ponteiros; 2 guias para ponteiros; 1 maleta plástica. | KIT | 02  | 579,99   | 1.159,98          |
| 33                 | <b>Hd Enterprise</b> para servidor 20tb Sata 6gb/s 7200 rpm 256mb                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 10  | 5.465,00 | 54.650,00         |
| 34                 | <b>Kits de Refil Garrafa De Tinta Epson 544.</b> L1250/L3110/L3150/L3210/L3250/L5190/L5290/L5590 Original 4 cores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KIT | 21  | 305,50   | 6.415,50          |
| 35                 | <b>Kit Toner Colorido P/ Hl-l8360cdw L8610cdw L8900cdw</b> Tinta Preto Ciano Amarelo Magenta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KIT | 03  | 3.599,50 | 10.798,50         |
| 36                 | <b>Rotulador Eletrônico</b> Branco Portátil Brother Ptm95wt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 01  | 589,45   | 589,45            |
| 37                 | <b>Fitas</b> para rotulador Brother Ptm95wt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 03  | 69,90    | 209,70            |
| 38                 | <b>Disco Sólido Ssd</b> 120gb 6gb/s Sata 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 106 | 249,00   | 26.394,00         |
| 39                 | <b>Alicate</b> de crimpagem RJ45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 01  | 67,21    | 67,21             |
| <b>Valor Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |          | <b>210.181,74</b> |

| Materiais Permanentes |                                                                                                                                           |     |     |             |             |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|-------------|
| ITEM                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                 | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1                     | <b>Mikrotik Roteador</b> RB760IGS Hex s 880MHZ 256MBL                                                                                     | UND | 10  | 1.140,00    | 11.400,00   |
| 2                     | <b>Switch</b> Gigabit 24 Portas Ethernet + 2 SFP                                                                                          | UND | 10  | 1.475,10    | 14.751,00   |
| 3                     | <b>Monitor 24"</b> Taxa de Atualização de 75Hz e Tempo de Resposta de 5ms Painel IPS com Resolução FHD (1920 x 1080) Conexões HDMI e VGA. | UND | 05  | 949,00      | 4.745,00    |
| 4                     | <b>Escada Articulada Multifuncional</b> 12 Degraus 13 Posições Alumínio                                                                   | UND | 02  | 776,98      | 1.553,96    |
| 5                     | <b>Escada Telescópica Extensível</b> , 5M, Alumínio, Antiderrapante, Portátil, Carga Máxima de 150KG                                      | UND | 01  | 1.499,00    | 1.499,00    |
|                       | <b>Computadores</b> – Kit completo (Monitor, Teclado, Mouse, Mouse Pad ergonômico c/ apoio de punho PC - Processador                      | UND | 73  | 5.642,40    | 411.895,20  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém/Pará

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |           |                   |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|-------------------|
| 6                  | 12ª geração Intel® Core™ i5 (6-core, cache de 12MB, Freq Máx 4.4GHz e GPU) ou superior; SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM); Monitor LED, Full HD, 23.8 polegadas; Teclado (USB); Mouse (USB); Mouse pad Ergonômico c/ apoio de punho; |     |     |           |                   |
| 7                  | <b>Impressora Multifuncional Colorida</b> Epson L3250                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 07  | 1.737,57  | 12.162,99         |
| 8                  | <b>Impressora Multifuncional Colorida Laser</b> Brother. Mfc-18900cdw                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 01  | 10.749,45 | 10.749,45         |
| 9                  | <b>Notebook - 12ª geração Intel® Core™ i3-1215U</b> (6-core, cache de 10MB, até 4.4GHz) ou superior; SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM); Intel® UHD com memória gráfica compartilhada; Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA.       | UND | 12  | 4.749,00  | 56.988,00         |
| 10                 | <b>Notebook - 32 GIGAS DE MEMÓRIA (DDR5) – SSD 240 – PLACA DE VÍDEO RTX 2070 (8GB) OU RTX 3050 (8GB) – PROCESSADOR INTEL i7 13ª GERAÇÃO – MONITOR IPS DE 60Hz 144Hz</b>                                                                                                                                  | UND | 04  | 13.394,00 | 53.576,00         |
| 11                 | <b>Iphone 16 - 128Gb</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 03  | 7.519,00  | 22.557,00         |
| 12                 | <b>Microfone: HOLLYLAND LARK M2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 03  | 1.879,64  | 5.638,92          |
| 13                 | <b>Drone: DJI mini 4 PRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 01  | 14.849,00 | 14.849,00         |
| 14                 | <b>Bastão de Led: RGB RECARREGÁVEL PARA FOTOGRAFIA – TEMPERATURA 3200K-5500K, 13 MODOS DE LUZ, AJUSTE DE BRILHO, USB-C, BOLSA E ENCAIXE PARATRIPE</b>                                                                                                                                                    | UND | 03  | 169,90    | 509,70            |
| 15                 | <b>Câmera Canon: EOS R RP MIRRORLESS, 2 ADAPTADOR CÂMERA CANON R PARA LENTES EF - EFS AUTOFOCO, 2 LENTE CANON EF 24-105MM F/4L IS LI, 2 CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 128G LEXAR SILVER PLUS 205MB/S UHS-I V30 U3</b>                                                                                           | UND | 02  | 15.349,00 | 30.698,00         |
| 16                 | <b>Nobreak 600va Entrada Bivolt Saída 127v</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 113 | 635,02    | 71.757,26         |
| 17                 | <b>Racks de 8Us: Mini Rack 8Ux570mm de Parede Para Servidor Data Center Padrão 19 Armário Gabinete Para Cabeamento Estruturado e CFTV Preto</b>                                                                                                                                                          | UND | 05  | 949,00    | 4.745,00          |
| 18                 | <b>Data show: Projetor multimídia tecnologia lcd, full hd, 2500 lumes, hdmi, mínimo de resolução 102x780.</b>                                                                                                                                                                                            | UND | 01  | 3.599,00  | 3.599,00          |
| <b>Valor Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |           | <b>733.674,48</b> |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290 – Santarém/Pará

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

Pontua-se aqui a necessidade de aquisição de material permanente, equipamentos e materiais de informática os quais têm por objetivo suprir às necessidades dos setores da Prefeitura e Secretaria Municipal de Governo, atendendo os servidores no desempenho de suas funções. Com a aquisição, os mesmos irão suprir e aparelhar, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades e favorecendo resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que se encontram antigos e desgastados, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso dos mesmos.

Considerando que o parque atual de material permanente, equipamentos e materiais de informática, opera no seu limite, logo, a aquisição é necessária para melhor estruturar os setores da Secretaria Municipal de Governo e Prefeitura;

Os quantitativos solicitados são estimados e baseados na demanda levantada pelo Núcleo Técnico de Gestão e Tecnologia da Informação, objetivando uma eficaz realização e manutenção das atividades desenvolvidas, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto em questão é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela Prefeitura e pelos setores vinculados a Secretaria Municipal de Governo. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente à população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública em dar continuidade as atividades administrativas rotineiras e, em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a aquisição se justifica diante das necessidades já acima mencionadas.

Considerando as necessidades desta Administração e visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento dos itens em destaque no Termo de Referência, assim se faz necessária a realização de procedimento Administrativo de licitação, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços.

Solicita-se a contratação amparada por sistema de registro de preços, a qual permite a esta Administração a realizar suas contratações em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições de preço através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados no fornecimento dos itens.

Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e suprimentos de informática, objetivando, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção dos já citados para o desenvolvimento das atividades diárias da Prefeitura e setores vinculados a Secretaria Municipal de Governo.

### **3. DO ARRIMO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O Arrimo da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290 – Santarém/Pará

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: <https://transparencia.santarem.pa.gov.br/licitacao-contratos-convenios/plano-de-contratacao-anual?tipo=pca-semg>.

II) Data de publicação no PNCP: 28/01/2025.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

*Sustentabilidade:*

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Definir a vantajosidade da contratação a partir da análise do ciclo de vida, deve ser considerada a vida útil do bem e todas as **fases** do processo produtivo, desde os materiais utilizados e o modo de produção, passando pela distribuição, embalagem, transporte, utilização, manutenção, produção de eventuais resíduos, até chegar na disposição final.

5.1.2. Os produtos devem ser de boa qualidade, de modo que haja boa relação custo x benefício.

*Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço*

5.2. Diante das conclusões extraídas a Administração não aceitará amostras dos produtos.

*Da exigência de amostra*

5.3. Não serão exigidos amostras dos itens a serem contratados.

*Da exigência de carta de solidariedade*

5.4. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

*Subcontratação*

5.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

*Garantia da contratação*

5.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

*Condições de Entrega*

6.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor Responsável da SEMG. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

6.2. A entrega dos bens e materiais objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Responsável da SEMG, que indicará as especificações e demais informações necessárias;

6.3. O local de entrega dos materiais será na Secretaria Municipal de Governo - SEMG, sito a Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-970, Santarém – PA ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Núcleos que serão disponibilizados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290 – Santarém/Pará

6.3.1. A cidade de Santarém, situa-se a 2° 24" 52" de latitude sul e 54° 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na mesma região do Baixo Amazonas, na microrregião de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas.

6.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

6.5. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6.5.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

6.6. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

### 7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290 – Santarém/Pará

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### *Recebimento do Objeto*

8.1. Os bens/produtos/materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290 – Santarém/Pará

8.2. Os bens/produtos/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### *Liquidação*

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290 – Santarém/Pará

8.13. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### *Prazo de Pagamento*

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do IPCA.

#### *Forma de Pagamento*

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### *Cessão de Crédito*

8.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.25. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290 – Santarém/Pará

incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2. Demais critérios e exigências de seleção de fornecedor estão descritos no Edital.

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **943.856,22** (novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), sendo que para materiais de consumo o **R\$ 210.181,74** (duzentos e dez mil, cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) e para materiais permanentes o valor estimado perfaz em **R\$ 733.674,48** (setecentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Governo -SEMG.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Dotação Orçamentária:** 04.123.0003.2240.0000 - Secretaria Municipal de Governo

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente

**Fonte:** 1.500 - Recurso Próprio

**Ficha:**78

**Dotação Orçamentária:**04.123.0003.2240.0000 - Secretaria Municipal de Governo

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Fonte:** 1.500 - Recurso Próprio

**Ficha:**70

### 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290 – Santarém/Pará

- 12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 12.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 12.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 12.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 12.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 13.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290 – Santarém/Pará

- 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 13.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 13.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 13.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 13.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.12. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
  1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;
  2. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290 – Santarém/Pará

3. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290 – Santarém/Pará

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### 15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante executou ou está executando o objeto desta licitação;

15.2 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função.

15.3 Relacionar documentos específico (caso haja necessidade, ex. contratação de combustível é necessário pedir ANP, certidão do Bombeiro).

Santarém-PA, 09 de maio de 2025.

| Demandante (s)                                                                  |                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>WEPAMINONDO VIEIRA REBELO</b><br>Chefe do NTI<br>Decreto Nº 118/2025-GAP/PMS | <b>WALDANO DOS SANTOS RODRIGUES</b><br>Núcleo de Administração e Finanças-NAF<br>Decreto nº 040/2025- GAP/PMS |

| AUTORIDADE COMPETENTE                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO</b><br>Secretário Municipal de Governo<br>Decreto Nº 001/2025-GAP/PMS |